

INSCRIÇÃO	NOME	CONDIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
202339	Jussara Prado da Cunha	Cotista Negro	120º
284726	Antonio Abrate Neto	Ampla Concorrência	121º
285368	Danilo da Cruz Aragao	Cotista Negro	122º
186260	Eduardo Oliveira Arcangelo	Ampla Concorrência	123º
286434	Ramon Mattos da Silva	Ampla Concorrência	124º
202862	Geovanny Araujo de Almeida	Ampla Concorrência	125º
198901	Raphael de Oliveira Faria Andrade	Ampla Concorrência	126º
293574	Claudir Roberto Silva Nascimento	Cotista Negro	127º
191951	Eliana dos Santos Pereira de Sousa	Cotista Negro	128º
300833	Joana Amabile Moro Silva	Ampla Concorrência	129º
183165	Carlos Eduardo Rodrigues de Souza	Cotista Negro	130º

DECRETO "P" Nº 586, DE 10 DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR o candidato relacionado abaixo, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, em cumprimento à decisão judicial proferida nos Autos 0804543-42.2015.8.12.0110:

Cargo: Agente de Polícia Judiciária
Função: Investigador de Polícia Judiciária

Inscrição n.	Nome	Média Final
038232118152	ALESSANDRO LUIZ RABELO SOUZA	76,5

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 560, DE 1º DE JUNHO DE 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a passagem à disposição da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a fim de ocupar função de natureza policial militar, do Major BM PEDRO CENTURIÃO FILHO, matrícula n. 47874024, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 76, § 1º, alínea "a", e art. 78-A, § 3º, ambos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, alterada pela Lei Complementar n. 251, de 20 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 55/000798/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 1º DE JUNHO DE 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Casa Militar

Republica-se por incorreção.

Publicada no Diário Oficial n. 10.532, de 11 de junho de 2021, página 119.

PORTARIA "P" CASA MILITAR N. 017, DE 07 DE JUNHO DE 2021.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

